



PARECER ÚNICO Nº 0447463/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 1509/2012/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Autorização para perfuração de poço	07199/2016	Autorizada
Autorização para perfuração de poço	07200/2016	Autorizada
APEF	2303/2016	Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR:	Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais	CNPJ:	11.465.646/0001-60
EMPREENDIMENTO:	Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais	CNPJ:	11.465.646/0001-60
MUNICÍPIO:	Paracatu	ZONA:	Zona Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17° 24' 33.62"	LONG/X	46° 44' 52.80"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL:	Bacia do Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Paracatu
UPGRH:	SF7	SUB-BACIA:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Vinícius Borges Roger Chiapetta Márcio Silveira		REGISTRO: 149335/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 141625/2016			DATA: 07/04/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Tarcísio Macêdo Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1403998-6	Original assinado
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira – Gestor Ambiental	1364964-5	Original assinado
Giselle Borges Alves – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1402076-2	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Apoio Técnico	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



1. Introdução

Este Parecer Único trata de licenciamento para obtenção da Licença Prévia e Licença de Instalação – LI (LP+LI) solicitada pelo empreendedor Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais (COOPERFAN), para um empreendimento que será destinado a abatedouro de animais de pequeno porte, localizada no município de Paracatu – MG, rodovia BR 040, KM 44.

O processo P. A COPAM nº 1509/2012/001/2016, foi devidamente formalizado na SUPRAM NOR em 22/03/2016, mediante apresentação dos documentos listados no FOBI nº 0309118/2016.

A atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento é a de **abate de animais de pequeno porte (D-01-02-3)** e, de acordo com os estudos apresentados, a capacidade de produção será de 1000 cabeças/dia. Segundo a DN COPAM nº 74/2004, o empreendimento possui potencial poluidor/degradador grande e o empreendimento é considerado de pequeno porte, o que classifica o empreendimento em classe 3.

Para análise do processo foram apresentados como estudos o Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA. Após a análise dos estudos apresentados, realizou-se vistoria no empreendimento na data de 07/04/2016, conforme Autos de Fiscalização nº 141625/2016.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com as informações e esclarecimentos complementares apresentados foram considerados satisfatórias.

Para implantação do empreendimento, haverá supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, de uma área de 3,27 ha.

O local pretendido para construção do abatedouro encontra-se inserido numa área do imóvel rural denominado Fazenda Riacho que possui uma área total de 15.369,0121 ha e está devidamente inscrita no CAR.

A área onde será realizada a construção do empreendimento foi cedida pela empresa Votorantim Industrial S/A atual proprietária da Fazenda Riacho, para a Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais – COOPERFAN.

O empreendedor apresentou cópia do Contrato de Comodato de Imóvel, documentação comprobatória da área onde se pretende instalar o empreendimento, localizada na página nº 004, do Processo de APEF nº 02303/2016.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais – COOPERFAN pretende com a obtenção da atual licença, instalar abatedouro a fim de desenvolver a atividade de abate de animais de pequeno porte. O número médio de animais a serem abatidos durante a fase de operação será de 1000 cabeças/dia.

O abatedouro, se aprovado, será instalado na Fazenda Riacho, localizado no limite da faixa da estrada de acesso entre a mina de Morro Agudo e a BR 040, distante 2.290 metros da BR 040 do km 68+450 metros.

Está previsto para o funcionamento do empreendimento que este terá 15 funcionários fixos, sendo 10 no setor de produção, 3 no setor administrativo e mais 3 funcionários temporários. A área total do empreendimento será de 3 ha, e área útil / construída: 742,19 m².



Quando aprovado, as instalações industriais básica são as seguintes: Plataforma de recepção, Sangria, Escaldamento, Depenação, Evisceração, Embalagem, Depósito de embalagens, Entrada de funcionários, Corte, Câmara fria, Antecâmara, Expedição, Plataforma para expedição e área de limpeza das caixas. Demais áreas de apoio que compõe o empreendimento são: Escritório, Sala de inspeção, Vestiários masculino e feminino, Refeitório e Caldeira.

A água de abastecimento será proveniente de 02 poços tubulares com cloração automática, sendo bombeada para reservatório elevado com capacidade de 60.000 litros e distribuída em tubos PVC para todos os pontos do estabelecimento.

De modo geral, o sistema de esgoto contará com ralos em todas as dependências da fábrica, com caimento de 2% no piso. As águas servidas, após a caixa de decantação, serão lançadas em fossa séptica, bem como os efluentes sanitários. As águas residuais serão coletadas em canaletas e ralos, por meio de tubulação de 150 milímetros para lagoas de decantação (03 unidades) e para aeração em sistema de tratamento de esgotos industriais.

A Figura 1 apresenta o fluxograma do processo produtivo:



Figura 1: Fluxograma do processo produtivo

As cabeças, assim como as vísceras e carcaças, serão inspecionadas nas devidas linhas de inspeção. Cabe destacar que não serão produzidos produtos não comestíveis, sendo que as penas e tripas serão enviadas a graxarias da região, que tenham SIF.

Basicamente, as matérias-primas serão provenientes de granjas de aves da região e deverão ser processadas nos moldes modernos de abate em nória (manual).



No processo produtivo o projeto de instalação do empreendimento prevê tratamentos diferentes para os efluentes líquidos sanitários e industriais.

1-Tratamento dos Efluentes Industriais

O tratamento dos efluentes é relativamente simples, utilizando-se peneiras para separação do material sólido da líquida, *sendo o material sólido separado enviado para compostagem e posteriormente para utilização como adubo* e porção líquida para as lagoas de tratamento. Após o tratamento das peneiras, os efluentes industriais são destinados para a caixa de gordura.

Após o tratamento primário, os efluentes provenientes da linha vermelha (compreende o efluente proveniente das linhas de evisceração, sangria e higienização) e linha verde (compreende o efluente proveniente da higienização de gaiolas, de caminhões e recepção de aves) são enviados às lagoas de tratamento, 03 no total. Os lodos de esgoto serão coletados, transportado e destinado por empresa especializada e licenciada.

Neste local ocorre o polimento e degradação final do material orgânico não retirado no processo físico-químico. Após a última lagoa, o efluente é lançado in situ, devendo atender a resolução do CONAMA nº 430/11 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 (BRASIL, 2011) que dispõe sobre os parâmetros máximos permissíveis no efluente tratado.

2-Tratamento dos Efluentes Sanitários

O efluente é direcionado para o tanque séptico. O tanque séptico caracteriza-se por ser uma câmara, que tem como objetivo receber a contribuição do efluente sanitário, armazenando-o por um determinado período de tempo especificamente estabelecido, a fim de obter a sedimentação dos sólidos e remoção de óleos e graxas contidos no efluente, digerindo-os bioquimicamente em substâncias mais estáveis Jordão e Pessôa, (2005) citado por Borges N. B, (2009). Em seguida o efluente é lançado para o filtro aeróbio deleito com fluxo ascendente.

O filtro anaeróbio consiste em um reator biológico onde o efluente é digerido por meio de microorganismos não aeróbios, dispersos tanto no espaço vazio do reator quanto nas superfícies do meio filtrante. Conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 13969/1997, todo processo anaeróbio é bastante afetado pela variação de temperatura do esgoto e sua aplicação deve ser feita de modo criterioso. O processo é eficiente na redução de cargas orgânicas elevadas, desde que as outras condições sejam satisfatórias.

A Figura 2 apresenta o fluxograma da segregação dos efluentes sanitários e industriais:

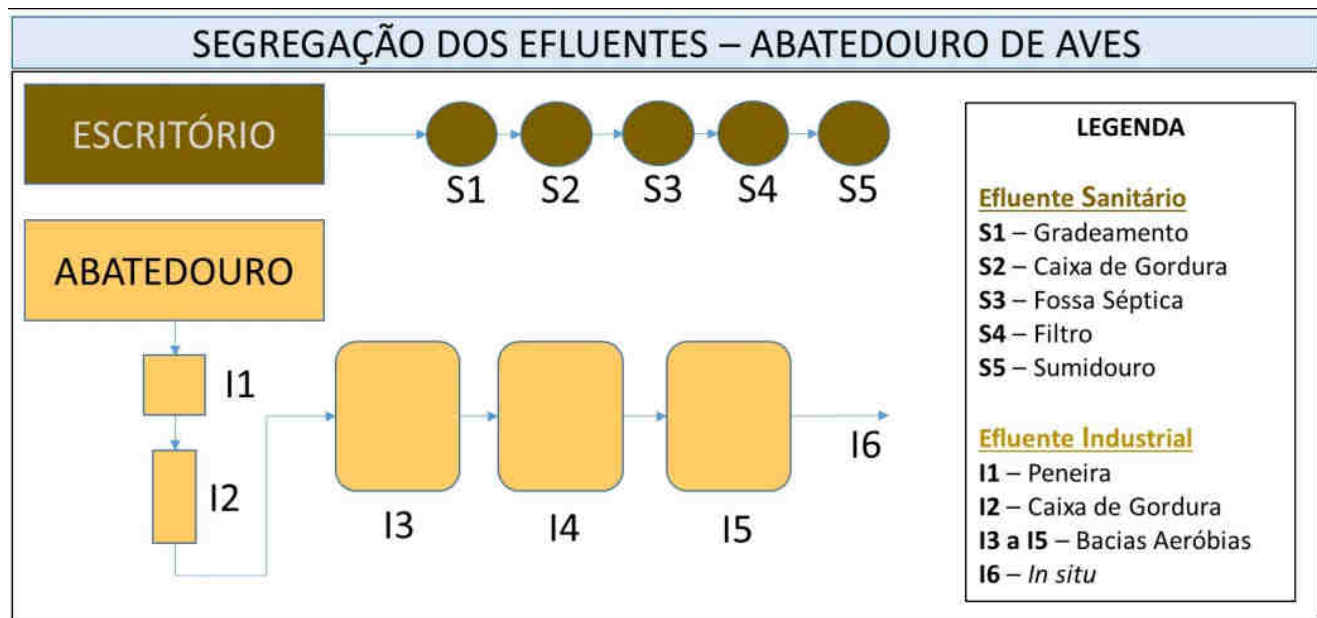


Figura 2: Fluxograma de Segregação dos Efluentes

3. Caracterização Ambiental

Área Diretamente Afetada – ADA: A área de estudo (ADA - Área Diretamente Afetada) considera-se a área necessária para implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privativo, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento. Considerou-se como área Diretamente Afetada – ADA, a área onde será implantado o abatedouro (3,27 ha).

Área de Influência Direta – AID: É a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento/projeto e correspondente ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA, onde sofrerá impactos, tanto positivos quanto negativos.

Área de Influência Indireta – AI: A área de Influência Indireta do Empreendimento abrangerá o município de Paracatu.

3.1. Meio Biótico

Fauna

A fauna regional possui grande diversidade de espécies, as peculiaridades climáticas e a distribuição da cobertura florestal propiciam a existência de uma fauna diversificada no Bioma Cerrado.

Pode-se considerar um alto valor o relato de 43 espécies de anfíbios e 54 espécies de répteis, nas áreas próximas ao empreendimento.



Em relação ao grupo faunístico de mamíferos, foram relatadas 20 espécies, sendo elas de pequeno, médio e grande porte. Estas estão distribuídas em nove ordens e 13 famílias, sendo Carnívora, Rodentia e Xenarthra as ordens mais representativas.

Para o grupo taxonômico de Avifauna, foram relatados um total de 213 espécies, distribuídas em 53 famílias e 25 ordens, segundo as fontes consultadas, a família que apresentou maior número de espécies foi a Thraupidae, representada por 30 espécies.

Dentre as espécies relatadas nenhuma é considerada como ameaçadas de extinção.

Flora

O município de Paracatu encontra-se em área do bioma do cerrado. A cobertura vegetal de tal bioma é uma das mais importantes do Brasil, abrangendo cerca de 20% do território nacional. A vegetação do cerrado é caracterizada por seus troncos tortuosos, de baixo porte, ramos retorcidos, cascas espessas e folhas grossas.

A vegetação da área onde se pretende instalar o empreendimento trata-se vegetação nativa estágio secundário de regeneração pertencente ao bioma Cerrado. Como área anteriormente era usada para silvicultura, está presente em meio às espécies nativas algumas árvores de eucaliptos.

Conforme informado pelo consultor ambiental do empreendimento e verificado em vistoria pela equipe da SUPRAM NOR na área não foram identificados de espécies arbóreas imunes de corte e nem especialmente protegidas. Ainda segundo informado a supressão ocorrerá em gleba e o empreendedor pretende manter alguns indivíduos arbóreos preservados na área, caso venha a ser observado algum indivíduo de espécie protegida, como Ipês (*Tabebuia sp.*) e Pequizeiros (*Caryocar brasiliensis*), os mesmos serão poupados, ou seja, não haverá supressão de espécies imunes de corte.

3.2. Meio Físico

Clima

É tropical úmido de savana com temperaturas variando entre máximas de 29,5°C e mínimas de 16,5°C.

A temperatura média anual é de 23°C. A precipitação pluviométrica média anual é de 1.350 mm. Os meses de chuva são: setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril e maio.

Topografia

A topografia da área onde se pretende implantar o empreendimento é plana e o solo característico da região de Paracatu, Latossolos.

Hidrografia

Sua hidrografia é a sub-bacia do Rio Paracatu, localizada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco e sendo seu maior afluente à margem esquerda.

3.3. Meio Socioeconômico



Quanto aos critérios socioeconômicos teremos dois cenários que serão: **I-ADA** que seria os grupos sociais diretamente afetados pelo processo produtivo do empreendimento, através de seus padrões de geração de renda, emprego, educação. **II-AII** que seria a influência causada pelo processo produtivo do empreendimento, para a socioeconômica do município de Paracatu.

3.4. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

O ZEE é uma base organizada de informações, que apoia a gestão territorial, orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente, segundo as peculiaridades de cada região, utilizando critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental para subsidiar tecnicamente a definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável, porém sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário.

- 1- **Vulnerabilidade Natural:** A Vulnerabilidade natural indica a fragilidade de um dado ecossistema frente aos impactos causados pelo homem, ou seja, sua incapacidade de resistir e/ou se recuperar, após os impactos decorrentes de atividades antrópicas.

No que diz respeito aos resultados apresentados para a vulnerabilidade natural da área do empreendimento, praticamente toda a extensão do perímetro está compreendida na categoria de Baixa vulnerabilidade (99,31% - 2,98 ha). Uma diminuta porção (0,02% - 0,69 ha) no extremo oeste da área está classificada como Média vulnerabilidade.

- 2- **Vulnerabilidade de contaminação do solo:** A vulnerabilidade do solo à contaminação é fator condicionante da vulnerabilidade natural. Tal fator condicionante tem como indicadores, os seguintes: Degradação estrutural; Decomposição de matéria orgânica e; Contaminação ambiental.

A totalidade da área do empreendimento é considerada pelo ZEE, como de muito baixa vulnerabilidade de contaminação do solo (100% - 3 ha).

- 3- **Taxa de Decomposição de matéria orgânica do solo:** Para a área do empreendimento, a taxa de decomposição de matéria orgânica do solo é considerada como Média.
- 4- **Vulnerabilidade à erosão:** A susceptibilidade à erosão é determinada combinando-se o risco potencial de erosão, a intensidade das chuvas e a exposição do solo ao impacto direto das gotas de chuva.

É possível observar que a parcela mais significativa da área classifica-se em Baixa vulnerabilidade, correspondente a 97,87% (2,94 ha) da área. Uma pequena porção ao noroeste, correspondente a 2,13% é identificada com Alta vulnerabilidade à erosão (0,06 ha).

- 5- **Risco ambiental:** Risco ambiental é definido como a presença de uma atividade ou empreendimento humano que possua impacto potencial de dano significativo, num local de considerável vulnerabilidade natural, ou seja, esta classificação se deve ao fato da existência de atividades produtivas no local.

A área do empreendimento está localizada, em áreas de Alto risco ambiental (100% - 3 ha).

- 6- **Qualidade da água superficial:** O empreendimento está inserido totalmente numa área de Baixa qualidade hídrica.
- 7- **Disponibilidade da água superficial:** Entende-se por disponibilidade hídrica aquela quantidade de água que pode ser retirada de um manancial sem que se comprometa a flora e a fauna existentes na área da bacia hidrográfica, bem como à jusante do ponto de captação.



O empreendimento está numa área classificada como total comprometida. Tal fato é estimado pela relação entre o volume outorgado e o volume outorgável, refletindo assim deforma relativa o grau de comprometimento da disponibilidade natural de água outorgável.

3.5 Alternativa Locacional

Para a implantação do empreendimento foi avaliada a viabilidade dentro do próprio perímetro doado pelo Grupo Votorantim. Levando em consideração o ponto de partida para a análise de alternativa locacional, observa-se que o local onde serão executadas as instalações do empreendimento se encontra na porção noroeste da área, local este mais próximo à estrada de rodagem, o que dará maior facilidade ao escoamento dos produtos e chegada de matéria prima; concluindo, assim, que o melhor local para execução das instalações do empreendimento é o apresentado previamente nos estudos de Relatórios e Plano de Controle Ambiental.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Toda água utilizada nas atividades do empreendimento será fornecida por 02 poços tubulares. A perfuração dos poços encontra-se autorizada, por meio de Processos nº 07199/2016 e 07200/2016, a validade da autorização será de 06 meses.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para a instalação do projeto foi requerida pelo empreendedor uma área de 3,27 ha para intervenção florestal. Segundo os estudos apresentados e observados em campo, na área que se pretende suprimir possui vegetação nativa em estágio secundário de regeneração.

A supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca ocorrerá em área de 3,27 ha, com o objetivo de instalar o empreendimento (abatedouro). O processo de supressão de vegetação foi formalizado na SUPRAM NOR e recebeu o número 2303/2016.

A madeira gerada com esse desmate será utilizada como lenha pelo empreendedor na própria propriedade, no processo produtivo.

Para formação do processo de supressão de vegetação foi apresentado PUP (plano de utilização pretendida simplificado) não sendo necessário ser feito inventário florestal já que a área na qual a vegetação será suprimida possui menos que 10 ha, conforme preconizado no artigo 28º, § 1º, da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

A área caracterizasse como Cerrado stricto sensu, possui volume médio lenhoso de 25m³ e volume total de 81,75 m³.

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, apresenta-se favorável à concessão de autorização para supressão de vegetação em questão, pelo prazo de 02 (dois) anos.

6. Reserva Legal

A Reserva Legal do imóvel Fazenda Riacho, local onde se pretende implantar o empreendimento, encontra-se devidamente regularizada, através da inscrição do imóvel no CAR, nos termos dos Art. 30 e 31 da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.



A área da Reserva Legal da propriedade possui 4.767,354 ha, contemplando assim área não inferior aos 20% previstos em Lei nº 20.922/2013.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança, bem estarem da população; as atividades sociais e econômicas; a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

O abatedouro da Cooperfan, como qualquer outro abatedouro tem potencial poluidor grande, sendo necessárias medidas de controle e monitoramento ambiental, devido à grande geração de efluentes. A destinação correta dos resíduos animais e dos resíduos de abate é de suma importância para manutenção dos padrões de higiene e saúde pública. É preciso reciclar resíduos orgânicos que podem gerar grandes impactos se destinados aos aterros ou cursos d'água. Sua queima libera fumaça, metano, dióxido de carbono e gases. Por isso esta destinação deve ser criteriosa, para o empreendimento estar adequado ambientalmente.

Os impactos observados no empreendimento em análise e que necessitam de monitoramento constante estão associados especialmente:

- Efluentes Líquidos que compreendem a linha vermelha e verde;
- Esgoto Sanitário;
- Emissões atmosféricas;
- Resíduos Sólidos.

- Efluente líquido industrial:

Linha vermelha: O efluente caracterizado como Linha Vermelha compreende o efluente proveniente das linhas de evisceração, sangria e higienização. O efluente em questão apresenta grande concentração de carga de matéria orgânica.

Linha verde: O efluente denominado Linha Verde compreende o efluente proveniente da higienização de gaiolas, de caminhões e recepção de aves. Esta água carrega grande quantidade de material inerte, e com alta contaminação microbiológica por se tratar de fezes das aves.

Medida(s) mitigadora(s): Tratamento será feito utilizando-se peneiras para separação do material sólido da líquida, sendo o material sólido separado enviado para compostagem e, posteriormente, para utilização como adubo e porção líquida para as lagoas de tratamento. Após o tratamento das peneiras os efluentes industriais são destinados para a caixa de gordura.

Após o tratamento primário, os efluentes provenientes da linha vermelha e linha verde são enviados às lagoas de tratamento, 03 no total.

Neste local ocorre o polimento e degradação final do material orgânico não retirado no processo físico-químico.

O sistema de tratamento do é composto pelos seguintes equipamentos:

Remoção de sólidos suspensos: quando a operação se destina principalmente à remoção de suspensos grosseiros empregam-se:

Grades simples: de limpeza manual, são geralmente grades médias utilizadas tanto para retenção de carcaças e outras partículas de carne na linha de abate, quanto para retenção de



estrume da lavagem dos buchos e vísceras são muito empregadas, mas não existem dados para quantificar-lhe a eficiência.

Peneiras: Ainda muito pouco empregadas são de alto desempenho. Num caso de aplicação prática na separação de sólidos de lavagem de buchos e esterco se obteve uma remoção de 80% dos sólidos suspensos. Podem ser encontradas em tamanhos variando desde 0.60 m x 1.20 m até 2.4m x 6.00. A eficiência de funcionamento depende da rapidez do movimento vibratório (entre 900 e 1.800 rpm) e da malha da peneira. O resultado citado acima se obteve com uma peneira de 64 malhas/polegada lhas/polegada quadrada de arame galvanizado nº20.

Peneiras estáticas: o despejo contendo sólida escoar sobre uma peneira inclinada, de declividade variável e construída com fios triangulares. Existem modelos comerciais para vazões desde 760m³/dia até 55.000m³/dia. Os sólidos separados apresentam geralmente concentração superior a 5%.

Remoção de sólidos suspensos e gorduras: a separação simultânea de sólidos suspensos e gorduras são feita por gravidade nas chamadas caixas de gordura, dotadas de dispositivos para retiradas de sólidos sedimentados e materiais flutuantes.

Os processos já conhecidos de tratamento biológico são empregados com sucesso para os despejos líquidos de indústria da carne em geral.

Processos Aeróbios:

Lagoas de estabilização facultativas: no caso de despejos líquidos de grande concentração, como os da indústria da carne de um modo geral, são empregadas sempre precedidas por lagoas anaeróbias.

- Efluentes Sanitários

O esgoto sanitário será, basicamente, formado pela reunião de águas residuárias dos usos domésticos, comerciais e institucionais, geradas, portanto, nas áreas de apoio do empreendimento. Além destes locais de apoio, onde o uso da água e geração dos esgotos é feito em aparelhos sanitários como vasos sanitários, chuveiros, pias, mictórios, bidês, tanques.

Medida(s) mitigadora(s): Sistema fossa séptica filtro anaeróbio e sumidouro. Com a futura implantação dos sistemas de tratamento de efluentes individuais sendo direcionados, após tratamento, para uma fossa séptica única. Sugere-se, assim, que o empreendedor realize análises químicas, físicas e biológicas com periodicidade semestral.

- **Efluente Atmosférico:** As principais fontes geradoras de emissões atmosféricas serão: descarga de motores a diesel; trânsito de veículos em áreas não pavimentadas; supressão da vegetação e terraplenagem; ação eólica em áreas não pavimentadas; obras de construção civil e caldeira.

Medida(s) mitigadora(s): Para o tratamento da emissão resultantes da movimentação de equipamentos nas vias de circulação e acesso, será realizado pela umectação das áreas-fonte, através de aspersão utilizando-se caminhões "Pipa".

Para tratamento das emissões geradas pela caldeira, serão previstos enclausuramento e utilização de filtro de manga.



- **Ruídos:** As emissões de ruídos decorrentes das fases do empreendimento consistirão basicamente nos ruídos provenientes dos equipamentos móveis e fixos de uso constante no empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s): A principal forma de minimizar os ruídos deverá ocorrer através da manutenção e regulagem adequada de veículos, máquinas e equipamentos, bem como a adoção do uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), em conformidade com as normas pertinentes.

- **Resíduos Sólidos:** A ABNT classifica como resíduos sólidos aqueles que são considerados no estado sólido ou semi-sólido resultante das atividades industriais, incluindo lodos de sistemas de tratamento de efluentes, embalagens de defensivos agrícolas, dentre outros (BRASIL, 2004).

Medida(s) mitigadora(s): Esta prevista a implantação de um PGRS com a finalidade de gerenciar as atividades de coleta, armazenamento, transporte, reutilização, destinação e disposição final dos resíduos, atendendo a todos os requisitos legais pertinentes, visando à organização e a minimização de impactos.

O gerenciamento dos resíduos sólidos deve considerar as seguintes atividades: inventário de resíduos; classificação dos resíduos; segregação, acondicionamento e coleta interna dos resíduos; armazenamento temporário; transporte e destinação final dos resíduos. Para tanto, levou-se em consideração o menor descarte possível com a inclusão de processos de segregação de resíduos recicláveis e destinação final para empresas especializadas em resíduos especiais (principalmente perigosos).

A segregação de resíduos, por meio da coleta seletiva, tem como objetivo principal a reciclagem destes materiais, possibilitando uma série de vantagens e benefícios, sob os pontos de vista sanitário, ambiental, econômico e social.

Os resíduos potencialmente recicláveis (papel/papelão, plástico, madeira e sucatas metálicas), gerados durante as fases de implantação e operação, serão comercializados com empresas da região, conforme procedimentos internos, desde que estejam devidamente licenciadas. Também existe a possibilidade de doação destes resíduos para associações e entidades identificadas, desde que previamente autorizado pelo órgão ambiental.

Os resíduos não recicláveis serão acondicionados temporariamente, de forma adequada e segura, e encaminhados periodicamente para destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado para esta atividade.

Os resíduos orgânicos serão devidamente segregados dos demais resíduos gerados neste local e encaminhados para compostagem.

8. Programas e/ou Projetos

Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar: O Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar tem como o objetivo verificar a eficiência dos controles ambientais adotados para se evitar a poluição atmosférica. É estruturado em duas fases uma de caracterização geral sobre a emissão dos gases após a instalação. A segunda fase consiste no monitoramento contínuo de parâmetros específicos determinados pela primeira fase.



Programa de controle das emissões atmosféricas: Este programa visa o controle das emissões atmosféricas a serem geradas, com o objetivo principal de se garantir a manutenção da qualidade do ar na área de influência do empreendimento quer seja na etapa de implantação, operação ou desativação. O controle das emissões de óxidos gerados na caldeira e material particulado gerado devido à movimentação de terra e ao trânsito de veículos, em vias não pavimentadas, durante as obras de ampliação, será feito através de aspersão de água sobre vias e áreas internas.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Este programa de monitoramento tem como objetivo dar suporte e verificar a eficiência do sistema de gestão dos resíduos sólidos oriundos da instalação e operação do empreendimento. O programa consiste no monitoramento quantitativo e qualitativo dos resíduos gerados bem como o acompanhamento dos sistemas de tratamento e destinação final.

Plano de monitoramento de efluentes líquidos: O monitoramento do sistema para tratamento de esgotos constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio será realizado a montante (esgoto bruto) e a jusante (esgoto tratado) do sistema, objetivando avaliar a eficiência do sistema.

9. Compensações

Não haverá necessidade de compensação florestal no presente caso.

10. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Haverá intervenção para supressão de vegetação nativa, com destoca, em área 3,27 ha, conforme atende a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, podendo ser autorizada e, eventualmente, concedida, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Quanto ao uso de recursos hídricos, a autorização para perfuração dos poços foi concedida, conforme processos nº 07199/2016 e 07200/2016. No entanto, a regularização do uso (captação) dos recursos hídricos apenas será autorizada por ocasião do processo de Licença de Operação (LO).

12. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais, para a atividade de abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos e rãs, etc.), no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da intervenção para supressão de vegetação nativa, com destoca, em área de 3,27 ha, pelo prazo de 02 anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais

Anexo II. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo III. Relatório Fotográfico da área onde será instalado o empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais.

Empreendedor: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
Empreendimento: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
CNPJ: 11465646/0001-60
Municípios: Paracatu
Atividade(s): abate de animais de pequeno porte
Código(s) DN 74/04: (D-01-02-3)
Processo: 1509/2012/001/2016
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – contemplando as ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação (LO)
02	Comprovar a instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, conforme descrito nos estudos.	Na formalização da Licença de Operação (LO)
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme 18.031/2009 Resolução CONAMA nº 307/2002 e Deliberação Normativa COPAM nº 07/1981.	Durante a vigência de Licença de Instalação
04	Apresentar medidas de segurança a serem adotadas no sistema de refrigeração a ser utilizado no empreendimento.	Na formalização da Licença de Operação (LO)
05	Apresentar de Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais emitido pelo Instituto Estadual de Florestas-IEF.	Na formalização da Licença de Operação (LO)
06	Apresentar a SUPRAM NOR projeto, com ART do responsável técnico, que comprove a viabilidade de utilizar o lodo do sistema de tratamento como adubo orgânico.	Na formalização da Licença de Operação (LO)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
Empreendimento: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
CNPJ: 11465646/0001-60
Municípios: Paracatu
Atividade(s): abate de animais de pequeno porte
Código(s) DN 74/04: (D-01-02-3)
Processo: 1509/2012/001/2016
Validade: 06 anos

Intervenções Autorizadas			Área (hectares)/Unidade
Especificação	Autorizado		
Intervenção em APP	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não	3,27 ha
Supressão de vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
Intervenção em Reserva Legal	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não	
Corte de Árvores isoladas	<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não	



ANEXO III

Relatório Fotográfico da área onde se pretende instalar o empreendimento Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais.

Empreendedor: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
Empreendimento: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais
CNPJ: 11465646/0001-60
Municípios: Paracatu
Atividade(s): abate de animais de pequeno porte
Código(s) DN 74/04: (D-01-02-3)
Processo: 1509/2012/001/2016
Validade: 06 anos



Foto 01.



Foto 02.

Foto 03.

Foto 04.

